



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado no TERMO DE REFERÊNCIA e na RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada detém EXCLUSIVIDADE DE USO DAS MARCAS para fornecimento do objeto, conforme preconizado no artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025 – PMC/SECULTD**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO ARTÍSTICA DESTINADAS À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO ANIVERSÁRIO DE CAMETÁ E DAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON.**

Contratada: **J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ sob o nº 34.455.997/0001-96**
Valor Global: **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Por fim ficamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que pudermos sanar.

Cametá, 17 de dezembro de 2025.

EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto – SECULTD
Prefeitura Municipal de Cametá – PA